



**REGULAMENTO**

**DE FUNCIONAMENTO**

**DA BIBLIOTECA**

## SUMÁRIO

TÍTULO I.....	3
DO REGULAMENTO .....	3
TÍTULO II .....	3
DAS ATRIBUIÇÕES .....	3
TÍTULO III .....	4
DAS ATRIBUIÇÕES .....	4
TÍTULO IV .....	4
DO ACESSO À BIBLIOTECA .....	4
TÍTULO V .....	4
DA HABILITAÇÃO.....	4
TÍTULO VI .....	5
DA CONSULTA, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO. ....	5
TÍTULO VII .....	6
DA RENOVAÇÃO E RESERVA DE PUBLICAÇÕES .....	6
TÍTULO VIII .....	7
DO USO DAS SALAS DE ESTUDO E VÍDEO .....	7
TÍTULO IX .....	7
DAS PENALIDADES.....	7
TÍTULO X .....	8
DAS NORMAS GERAIS .....	8
TÍTULO XI .....	8
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	8

## TÍTULO I

### DO REGULAMENTO

**Art. 1º** Regulamenta os serviços desenvolvidos pela Biblioteca da Faculdade de Dom Pedro II em relação aos materiais que fazem parte do acervo e estão disponíveis para empréstimo, bem como os direitos e deveres dos usuários.

## TÍTULO II

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 2º** Compete à Biblioteca:

I – Registrar, classificar e catalogar os livros, periódicos, obras de referências, multimeios e demais publicações para consultas e empréstimos, segundo normas estabelecidas pela Biblioteconomia;

II – Organizar e manter atualizados os catálogos;

III – Zelar pela conservação do acervo providenciando sua recuperação quando necessário;

IV – Divulgar o seu acervo e as novas aquisições;

V – Registrar e controlar os empréstimos, devoluções e reservas de obras;

VI – Manter intercâmbio com bibliotecas, centro de pesquisas e instituições afins;

VII – Controlar as assinaturas de títulos de periódicos;

VIII – Orientar os usuários, auxiliando-os em suas pesquisas;

IX – Acompanhar, semestralmente, o relatório dos alunos em débito com a Biblioteca.

**Parágrafo Único** - A gestão do acervo para a atualização das referências bibliográficas quanto à quantidade de exemplares e/ou referências digitais mais acessadas, é premissa fundamental para o seu pleno funcionamento, assim como a adoção de plano de contingência para garantir o fluxo e a prestação do serviço bibliotecário.

TÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 3º** Horário de funcionamento da Biblioteca:

- I - Segunda a sexta das 7h00 às 22h;
- II - Sábados das 8h às 12h.

TÍTULO IV  
DO ACESSO À BIBLIOTECA

**Art. 4º** Para ingresso e consulta no recinto da Biblioteca o usuário deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- I – Usar celulares apenas com fones de ouvido
- II – Obedecer aos horários de atendimento;
- III – Manter silêncio e evitar de todas as formas reproduzir sons que venham perturbar a leitura, consulta ou funcionamento da Biblioteca;
- IV – Ingressar somente com materiais relativos a estudos, não sendo permitido o consumo de lanches ou bebidas (exceto água);
- V – Não fumar no interior da Biblioteca;

TÍTULO V  
DA HABILITAÇÃO

**Art. 5º** Estão habilitados ao empréstimo e à consulta na Biblioteca da Faculdade de Dom Pedro II:

- I – Alunos matriculados na Faculdade Dom Pedro II;
- II – Professores e Colaboradores da Faculdade Dom Pedro II.

**Art. 6º** O usuário vinculado à Faculdade Dom Pedro II passará por treinamento, conhecendo o serviço desenvolvido pela Biblioteca, bem como as normas estabelecidas neste regulamento.

**Art. 7º** O usuário não vinculado à Faculdade Dom Pedro II poderá apenas consultar o acervo da Biblioteca, sem habilitação ao empréstimo.

## TÍTULO VI

### DA CONSULTA, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO.

**Art. 8º** O empréstimo é permitido para alunos, professores e colaboradores.

**Art. 9º** O empréstimo só poderá ser efetuado pelo titular do cadastro, apresentando, na Biblioteca, documento de identificação com foto e assinatura;

**Art. 10º** A consulta ao material bibliográfico é de livre acesso ao público em geral. As obras de referência consideradas de consulta rápida: dicionários, enciclopédias, guias, atlas, periódicos, revistas, jornais, livros de consulta e boletins informativos;

**Art. 11** Estão disponíveis para empréstimo domiciliar todas as publicações existentes na Biblioteca, exceto:

I – obras de referências (dicionários, enciclopédias, bibliografias, biografias e mapas);

II – obras raras ou valiosas;

III – periódicos;

IV – materiais especiais;

V – livros de reserva;

VI – livros de consulta.

**Art. 12** Limite máximo do prazo e empréstimo, de diferentes títulos, por usuário:

I – Professores – 5 (cinco) obras por 15 (quinze) dias;

II – Aluno de graduação - 3 (três) obras por 8 (dias) dias, mediante a apresentação de documentos de identificação e assinatura;

III – Aluno de pós-graduação - 3 (três) obras por 15 (quinze) dias;

IV – Funcionários – 3 (três) obras por 8 (oito) dias.

**Parágrafo Único** – A Biblioteca poderá, a depender da disponibilidade de exemplares e da demanda no período, reduzir o prazo de empréstimo, independentemente da categoria do usuário.

**Art. 13** O usuário é responsável pelas obras retiradas.

**Art. 14** Somente o próprio credenciado poderá retirar material da Biblioteca.

**Art. 15** Todo material deverá ser devolvido na Biblioteca.

## TÍTULO VII

### DA RENOVAÇÃO E RESERVA DE PUBLICAÇÕES

**Art. 16** A reserva será possível sempre que todos os exemplares de uma obra estiverem emprestados.

**§ 1º** O livro reservado, ao ser recebido pela Biblioteca, ficará à disposição do solicitante, por um período de 24 horas. Caso não seja retirado, o material reservado passará para o próximo usuário.

**§ 2º** A reserva e renovação podem ser efetuadas através do serviço On-Line.

**§ 3º** Não será permitida a reserva, pelo usuário, de livros que já encontre em seu poder

**Art. 17** É necessário estar de posse dos livros durante a sua renovação na Biblioteca.

**§ 1º** O usuário poderá fazer até 03 renovações consecutivas do material via web no portal do aluno, caso o mesmo não esteja reservado;

**§ 2º** Para uso dos serviços On-line, o usuário deverá cadastrar uma senha pessoal no portal do Aluno.

**Art. 18** Não será permitido renovação de empréstimo de livros que se encontrem em reserva.

**Art. 19** Não será realizada renovação de livros em atraso.

## TÍTULO VIII

### DO USO DAS SALAS DE ESTUDO E VÍDEO

**Art. 20** As salas de estudo e vídeo deverão ser utilizadas apenas para estudo em grupo, pesquisas e consultas local, mantendo para tanto, o máximo silêncio.

**Art. 21** Para ter acesso à sala de estudo em grupo é necessário no mínimo, (dois) usuários, podendo permanecer por um período de 2(duas) horas, caso tenha outro grupo aguardando.

**Art. 22** Na sala de vídeo são necessários no mínimo 3 (três) usuários podendo permanecer por um período de 3(três) horas, caso tenha outro grupo aguardando.

## TÍTULO IX

### DAS PENALIDADES

**Art. 23** O exemplar de consulta de cada título de livros e demais materiais acima discriminados, não poderá sair da Biblioteca, a sua retirada sem a prévia autorização do Funcionário da Biblioteca acarretará a suspensão de empréstimos durante 15 dias, por cada dia de atraso.

**Art. 24** Aos alunos, a não devolução do material emprestado na data prevista, acarreta cobrança de multa no valor estipulado pela Direção da Unidade.

**Art. 25** Aos colaboradores, a não devolução do material emprestado na data prevista, acarreta suspensão do serviço de empréstimo pelos dias de atraso e quantidade de obras.

**Art. 26** As multas referentes à Biblioteca deverão ser pagas no setor financeiro da faculdade. Finalizando o pagamento, o aluno fica liberado para efetuar novo empréstimo.

**Art. 27** Os dias de férias serão contados para efeito de cumprimento das suspensões e serão computados como dias de atraso na devolução.

**Art. 28** Toda obra perdida, furtada ou danificada, quando em poder do usuário, será por ele substituída por novo exemplar da mesma obra. Tratando de obra esgotada, a reposição será feita por outra de interesse da Biblioteca.

**Art. 29** O aluno concluinte de curso de graduação e pós-graduação, com situação irregular com a Biblioteca estará impedido de receber o seu diploma ou certificado.

**Art. 30** Os professores e colaboradores em situação irregular com a Biblioteca estarão sujeitos às medidas legais adotadas pela Direção da Unidade, podendo ainda ser cobrado o valor atualizado de cada obra em seu poder.

## TÍTULO X

### DAS NORMAS GERAIS

**Art. 31** Não é permitido o livre acesso ao acervo.

**Art. 32** Os usuários devem se responsabilizar por móveis e equipamentos da Biblioteca enquanto estiver em seu ambiente.

**Art. 33** Todo material consultado deve ser devolvido no balcão de atendimento da biblioteca.

## TÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34** Os casos omissos que excedem estas Normas, como também, os de indisciplina, são tratados diretamente pela Biblioteca, em acordo com a Direção Acadêmica e ou Direção de Unidade.

**Art. 35** O presente Regulamento poderá ser modificado por proposta da Coordenação da Biblioteca ou do Conselho Acadêmico, submetido à aprovação da Direção Geral da Faculdade.

**Art. 36** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.